

REGULAMENTO

CONCURSO

Maia.eMotion

EMPRESA METROPOLITANA DE ESTACIONAMENTO DA MAIA, E.M.

PRAÇA DR. JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO, TORRE LIDADOR 14º PISO 4470_202 MAIA

TEL. 229 408 721 · geral@emem.pt · www.emem.pt ·

Capital Social: 124.699,74 · NIF - 504 830 783

Artigo 1º

Iniciativa

A Empresa Metropolitana de Estacionamento da Maia, E.M., doravante referenciada como EMEM, no âmbito das suas competências na área da Mobilidade, é autora e promotora da iniciativa **Maia.eMotion**, que se concretiza num concurso de ideias e de geração participada de conhecimento, no seio da comunidade do concelho da Maia.

No âmbito da Semana Europeia da Mobilidade, tem lugar uma nova edição da iniciativa **Maia.eMotion**, dirigida à comunidade jovem maiata, famílias e professores, o projeto teve início em setembro de 2022.

Artigo 2º

Objeto

A iniciativa **Maia.eMotion** tem por objeto angariar contributos que concorram para a **melhoria permanente da mobilidade no concelho da Maia**, em parâmetros de **Eficiência, Sustentabilidade e Inteligência** na **MOBILIDADE**.

Esses contributos podem constituir-se sob a forma de **medidas, projetos ou conceitos** (medidas relacionadas com a mobilidade na Maia), com uma ampla abrangência concetual dos sistemas de mobilidade, nomeadamente: descarbonização, sustentabilidade territorial, micromobilidade, infraestruturas, equipamentos, tarifário, acessibilidades, sistema de transporte público, informação ao público, consciencialização para utilização de transporte público, equilíbrio entre procura e oferta, inovação e tecnologia, adequação socioeconómica, ou qualquer outro tema impactante na mobilidade do território.

Artigo 3º

Objetivos

Os objetivos da iniciativa são:

1. **Promover a consciencialização** juvenil e familiar, quanto à importância de adquirir novos padrões de mobilidade descarbonizada, humanizada e eficiente/inteligente.
2. **Reforçar a participação** cívica e o exercício da cidadania dos Jovens, envolvendo as Famílias e as Instituições da Maia.
3. **Envolver a comunidade juvenil** em experiência de inovação partilhada, projetando a “voz” dos utilizadores dos sistemas locais de mobilidade, promovendo novos conceitos

e ideias aplicadas ao território e desenvolvendo uma cultura de contribuição individual, em benefício do coletivo.

4. **Premiar o envolvimento** juvenil em causas de cidadania e na participação em processos de geração de valor para a comunidade.

Artigo 4º

Destinatários

O concurso destina-se à Comunidade Educativa e Juvenil da Maia, abrangendo:

- a) **Crianças e jovens**, desde a Educação Pré-Escolar até ao 12.º ano de escolaridade, com idades compreendidas entre os 3 (três) e os 18 (dezoito) anos de idade, que sejam Maiatos e/ou estudantes em estabelecimentos de ensino públicos ou privados localizados no território do Município da Maia;
- b) **Respetivos Professores** dos estabelecimentos de ensino públicos ou privados localizados no território do Município da Maia;
- c) **Famílias** das crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, podendo a participação ser realizada pelo pai e/ou pela mãe, ou, no caso de famílias monoparentais, pelo respetivo progenitor ou responsável parental.

Artigo 5º

Entidade organizadora

A iniciativa **Maia.eMotion** é da inteira responsabilidade da EMEM, não obstante a participação de outras entidades públicas do universo municipal.

- a) **Categorias**

O Maia.eMotion é constituído por três categorias de participação: **Individual, Grupo Escolar e Família**, de acordo com as seguintes condições:

I. Categoria Individual

Destinada a participantes com idades compreendidas entre os **10 e os 18 anos**, correspondentes aos alunos do **5.º ao 12.º ano de escolaridade**.

A participação é **individual e não requer Mentor**.

Nesta categoria serão atribuídos **três prémios**, de acordo com a classificação obtida, nos termos do disposto no **artigo 9.º do presente Regulamento**.

II. Categoria Grupo Escolar

Destinada a jovens dos **10 aos 18 anos**, correspondentes aos alunos do **5.º ao 12.º ano de escolaridade**, que estudem no concelho da Maia ou que, sendo residentes na Maia, frequentem escolas em outro concelho.

A participação é realizada **em grupo e requer a indicação de um Mentor/Professor**, nos termos definidos no presente Regulamento.

Nesta categoria serão atribuídos **dois prémios**, de acordo com a classificação obtida, nos termos do disposto no **artigo 9.º do presente Regulamento**.

III. Categoria Família

Destinada a crianças com idades compreendidas entre os **3 e os 10 anos**, correspondentes à **Educação Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo do Ensino Básico (1.º ao 4.º ano de escolaridade)**, sendo a participação realizada em família, com o envolvimento dos respetivos familiares.

A participação **requer Mentor**.

- b) Na Categoria Família, a criança é o participante. Cada prémio será entregue ao mentor identificado na ficha de inscrição.
- c) Cada participante ou grupo deverá inscrever-se numa única categoria, de acordo com a respetiva faixa etária e modalidade de participação.
- d) As condições de participação e os prémios correspondentes a cada categoria encontram-se definidos no artigo 9.º do presente Regulamento.

Artigo 6º

Apresentação de propostas

As propostas devem ser apresentadas exclusivamente sob a forma digital, conforme formulários disponibilizados em www.emem.pt.

É imprescindível a apresentação da seguinte informação em formato digital:

1. **FICHA DE INSCRIÇÃO - INDIVIDUAL** destinado a Concorrentes individuais.
2. **FICHA DE INSCRIÇÃO - TURMA ESCOLAR** (acrescido dos anexos necessários com a identificação do grupo): destinado a grupo representativo de uma estrutura escolar - Turma ou Escola - e representado por Professor(a).
3. **FICHA DE INSCRIÇÃO - FAMÍLIA** (acrescido dos anexos necessários com a identificação do grupo): destinado a grupo representativo de uma família e representado por um dos progenitores ou responsável parental.
4. **DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO**, para todas as categorias.
5. **PROPOSTA** (composta por três páginas), para todas as categorias.
6. **AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS DE AUTOR**, para todas as categorias.
7. **ANEXOS** número necessário de anexos entendidos como pertinentes para sustentar a proposta. Só serão considerados os anexos que estejam identificados na proposta.

A entrega do prémio está sujeita e condicionada à validação prévia da conformidade dos dados fornecidos e do cumprimento do regulamento.

As propostas devem ser rececionadas na EMEM até às **24:00 horas do dia 30 de maio de 2027**. Não serão aceites propostas rececionadas em data posterior, nem excecionada qualquer situação de atraso por causas imprevistas, de natureza tecnológica ou outra.

Artigo 7º

Provas de conceito e/ou protótipos

As propostas que eventualmente prevejam a construção de um protótipo e/ou prova de conceito deverão mencioná-lo na PROPOSTA. A omissão será interpretada como a sua não existência, e assim considerada na avaliação de propostas.

A apresentação de eventuais protótipos e/ou prova de conceito será programada para data imediatamente posterior ao encerramento das propostas a ocorrer nas instalações da EMEM.

Artigo 8º

Apreciação das propostas

Tendo a Mobilidade como tema mais amplo, e o potencial de contributos para o concelho da Maia como orientação de valor, as propostas serão valorizadas segundo critérios de:

- Mobilidade;
- Sustentabilidade;
- Impacto social;
- Inovação e economia;
- Pedagógico, planeamento e qualidade da proposta.

As métricas associadas a cada critério estão previstas no Anexo 1.

O Júri do concurso, será constituído por cinco individualidades de reconhecida competência na área e idoneidade, incluindo o Presidente, a quem caberá a decisão de desempate de pontuação de propostas.

A avaliação das propostas e atribuição decisão dos projetos vencedores não é passível de recurso. Em caso de empate e indecisão do Presidente do Júri, a melhor pontuação será atribuída ao Proponente mais jovem.

Artigo 9.º

Prémios

Os prémios do Maia.eMotion são atribuídos de acordo com a **categoria de participação e a classificação obtida**, nos termos previstos no presente artigo.

I. Categoria Individual

Às propostas apresentadas na **Categoria Individual** serão atribuídos os seguintes prémios:

1.º Prémio

- 1 Trotinete elétrica, no valor máximo de **400 €**, atribuída à proposta melhor classificada.

2.º Prémio

- 1 Bicicleta, no valor máximo de **300 €**, atribuída à segunda proposta melhor classificada.

3.º Prémio

- 1 kit tecnológico escolar (HDD + rato), no valor máximo de **150 €**, atribuído à terceira proposta melhor classificada.

Os prémios serão entregues ao **Proponente/Autor da proposta**, conforme identificado na respetiva Ficha de Inscrição.

II. Categoria Grupo Escolar

Às propostas apresentadas na **Categoria Grupo** serão atribuídos os seguintes prémios:

1.º Prémio**A cada elemento da equipa:**

- 5 Entradas nas Piscinas do Castelo da Maia;
- 1 Aula de natação em piscina coberta, nos Complexos de Natação da Maia;
- 1 aula de ténis no Complexo de Ténis da Maia;
- 1 Smartwatch, no valor máximo de **40 €**.

Ao Mentor/Professor:

- 1 Bicicleta, no valor máximo de **200 €**.

2.º Prémio**A cada elemento da equipa:**

- 2 Entradas nas Piscinas do Castelo da Maia;
- 1 Aula de natação em piscina coberta, nos Complexos de Natação da Maia;
- 1 Aula de ténis no Complexo de Ténis da Maia;
- 1 Par de auricular Bluetooth, no valor máximo de **30 €**.

Ao Mentor/Professor:

- 1 kit tecnológico escolar (HDD + rato), no valor máximo de **150 €**.

III. Categoria Família

Às propostas apresentadas na **Categoria Família**, destinadas a crianças da **Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico**, serão atribuídos os seguintes prémios:

1.º Prémio

À(s) criança(s) participante(s):

- 5 Entradas nas Piscinas do Castelo da Maia;
- 1 Aula de natação em piscina coberta, nos Complexos de Natação da Maia;
- 1 aula de ténis no Complexo de Ténis da Maia;
- 1 Smartwatch, no valor máximo de **40 €**.

2.º Prémio

À(s) criança(s) participante(s):

- 2 Entradas nas Piscinas do Castelo da Maia;
- 1 Aula de natação em piscina coberta, nos Complexos de Natação da Maia;
- 1 Aula de ténis no Complexo de Ténis da Maia;
- 1 Par de auricular Bluetooth, no valor máximo de **30 €**.

Regras gerais relativas aos prémios

- Cada prémio será atribuído ao **Autor/Proponente da proposta**, conforme identificado na respetiva Ficha de Inscrição, sem prejuízo dos prémios especificamente destinados aos elementos das equipas ou ao Mentor/Professor.
- Na **Categoria Família**, o prémio é atribuído **exclusivamente à criança participante**, independentemente do número de familiares envolvidos na elaboração ou apresentação da proposta.
- Os prémios atribuídos aos elementos dos grupos são pessoais e **não são transmissíveis a terceiros ou a familiares**.
- Caso uma proposta nas categorias individual ou familiar, classificada entre as vencedoras seja da autoria de um familiar, até ao **1.º ou 2.º grau de parentesco, de um trabalhador da EMEM**, o respetivo prémio será atribuído à proposta seguinte, de acordo com a ordem de classificação.
- A EMEM não assume qualquer responsabilidade relativamente à **garantia, assistência, manutenção, cor, características ou funcionamento** dos bens atribuídos como prémios, sendo aplicáveis as condições de garantia do respetivo fabricante ou fornecedor.

f) Os ingressos e atividades desportivas que integram os prémios estão sujeitos a **marcação prévia, disponibilidade e cumprimento das regras em vigor em cada instalação desportiva.**

g) Os prémios previstos no presente artigo estão sujeitos à disponibilidade dos bens e serviços indicados, podendo ser substituídos por outros de natureza e valor equivalente, caso se verifique indisponibilidade do prémio inicialmente previsto.

A EMEM, rejeita qualquer responsabilidade com relação à garantia, serviço, manutenção, cor ou funcionamento dos prémios.

Os prémios para os elementos do(s) grupo(s) não são transmissíveis a terceiros ou familiares.

Os ingressos dos prémios estão sujeitos a marcação prévia e cumprimento das regras em vigor em cada instalação desportiva.

O usufruto de cada prémio está condicionado pelas regras e normas em vigor em cada complexo/ instalação desportiva.

Os prémios do(s) grupo(s) grupo devem ser usufruídos até:

- Entradas nas piscinas Quinta da Gruta de **15/06/2027 a 15/09/2027.**
- Aula de natação e ténis até **31/12/2027.**

Artigo 10º

Menções honrosas

O Júri pode, a seu critério, atribuir menções honrosas em cada categoria, no decorrer da apreciação das propostas.

Artigo 11º

Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados terá lugar em **junho de 2027.**

Os prémios serão entregues em data a anunciar, durante o segundo trimestre de 2027.

Artigo 12º

Propriedade intelectual

- 1 - É da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda.
- 2 - Os participantes são ainda responsáveis por determinar atempadamente se a tecnologia, invenção ou outra forma de propriedade intelectual que pretendam utilizar nos seus projetos é propriedade de outrem, e comunicar tal facto à EMEM.
- 3 - A EMEM não garante nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.

Artigo 13º

Tratamento de dados pessoais

- 1 - A apresentação de propostas pressupõe a autorização tácita e imediata para recolha de imagens das propostas e dos proponentes, em eventos relacionados com a presente iniciativa.
- 2 - O participante deverá declarar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, através dos formulários e declarações disponibilizados (onde são solicitados dados pessoais).
- 3 - Os dados pessoais dos candidatos serão utilizados apenas para o concurso ou questões relacionadas com o mesmo, não sendo partilhados com terceiros.
- 4 - Os dados pessoais serão tratados de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

Artigo 14º

Disposições gerais

A participação na iniciativa implica a aceitação integral deste regulamento.

A prestação de falsas declarações implica a exclusão da respetiva proposta.

O reconhecimento do mérito dos projetos recebidos não obriga à sua execução ou implementação, seja total ou parcial com a proposta.

Qualquer pedido de esclarecimento pode ser feito exclusivamente para o endereço eletrónico: maia.emotion@emem.pt.

Qualquer alteração emergente e necessária ao presente regulamento será publicada no website da EMEM, devendo as propostas seguir a última versão do mesmo.

Anexo 1 – Métricas de avaliação das propostas
CrITÉrios

Mobilidade - contributos para...	30%	
Mobilidade geral das pessoas	25%	8%
Segurança das Pessoas (utilizadores, condutores, transeuntes)	25%	8%
Multimodalidade e conetividade das pessoas	20%	6%
Melhorar informação ao Público	20%	6%
Redução do Espaço Público afeto à mobilidade	10%	3%
Sustentabilidade - contributos para...	30%	
Redução da pegada carbónica	20%	6%
Longevidade do efeito da medida proposta	20%	6%
Capacidade de reprodução exterior ao sistema de mobilidade (organizações, família, empresas, ...)	20%	6%
Contributo para os ODS	20%	6%
Desincentivo à utilização de viatura ligeira particular	20%	6%
Social - contributos para...	10%	
Equidade no acesso aos sistemas de mobilidade	30%	3%
Inclusão de franjas sociais com necessidades especiais (idosos, mobilidade reduzida, portadores de deficiência)	40%	4%
Vantagens e proveito para a população Maiata	30%	3%
Inovação e Economia - contributos para...	15%	
Redução do tempo em trânsito	25%	4%
Exequibilidade económico-financeira	25%	4%
Retorno do investimento	25%	4%
Contributo para as Instituições locais (IPSS, empresas, associações,...)	25%	4%
Inovação da proposta		
Pedagógico e Qualidade da proposta	15%	
Definição de objetivos e métricas de avaliação	25%	4%
Careza e qualidade gráfica da proposta	25%	4%
Qualidade da estimativa de custos e proveitos (sociais, técnicos e económicos)	25%	4%
Planeamento de implementação	25%	4%